

RELATÓRIO E VOTO AO PROJETO DE LEI Nº 0759/2025

Proíbe a reconstituição de leite em pó de origem importada para comercialização como leite fluido no Estado de Santa Catarina e estabelece providências correlatas.

Autor: Deputado Oscar Gutz

Relator: Deputado Altair Silva

I - RELATÓRIO

Trata-se de projeto de lei de que visa proibir a reconstituição de leite em pó de origem importada para comercialização como leite fluido no Estado de Santa Catarina e estabelece providências correlatas.

O projeto de lei foi lido no expediente do dia 21 de outubro de 2025 e encaminhado a Comissão de Constituição e Justiça onde foi aprovado na forma de emenda substitutiva global encaminhada pelo Autor da matéria. Na sequência, a proposta foi aprovada por unanimidade na Comissão de Finanças e Tributação.

Finalmente, a proposta aportou nesta Comissão de Agricultura e Desenvolvimento Rural na qual fui designado relator para analisar o interesse público.

É o relatório.

II - VOTO

De acordo com o disposto nos arts. 144, III, e 209, III, do Regimento Interno deste Poder, compete a esta Comissão da Agricultura e Desenvolvimento Rural analisar as proposições sob o prisma do interesse público e as demais matérias elencadas no art. 75 e seguintes do RIALESC.

Diante do exposto, concluo que o referido Projeto de Lei se coaduna com o interesse público ao vedar a comercialização de leite em pó importado reconstituído como se fosse leite fluido em Santa Catarina. Tal medida protege a expectativa do consumidor de adquirir um produto naturalmente líquido, submetido apenas aos processos industriais indispensáveis para a segurança alimentar, e não um composto reconstituído.

Ante o exposto, no âmbito deste órgão fracionário, por considerar presente na medida o interesse da coletividade, voto, com fundamento nos arts. 144, III, e 209, III, do Rialesc, pela **APROVAÇÃO do Projeto de Lei nº 0759/2025 na forma da emenda substitutiva global aprovada na Comissão de Constituição e Justiça.**

Sala das Comissões,

Deputado Altair Silva
Relator